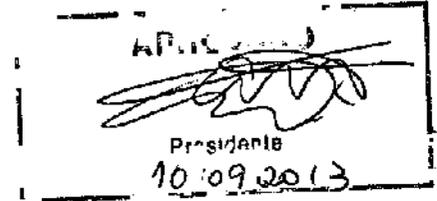




MOÇÃO Nº 00061

Apoio ao Projeto de Lei Complementar 330/2006, que dispõe sobre a aposentadoria especial de Guarda Municipal, na forma do substitutivo apresentado pelo Relator, Deputado Federal Roberto Policarpo Fagundes (PT-DF).



Considerando que o serviço prestado pelos guardas civis municipais é de extrema importância para a cidade de Jundiaí;

Considerando que os servidores que se dedicam a este trabalho expõem-se a permanente risco em sua integridade física e psicológica em benefício de todos os cidadãos e cidadãs, ocasionando, desta maneira, intenso desgaste não apenas a si mesmo, mas, em muitos casos, a seus familiares;

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 40, § 4.º, inciso II, possibilita a aposentadoria especial a servidores que exerçam atividades de risco;

Considerando que, embora o texto da Lei maior aponte a necessidade de sua regulamentação, a mesma não foi efetivada, o que, além de prejudicar diversas categorias de trabalhadores e trabalhadoras, tem sido ocasião para várias ações no âmbito judiciário;

Considerando que tramita na Câmara Federal o Projeto de Lei Complementar n.º 330/2006, que dispõe sobre a aposentadoria especial para servidores que exercem atividades de risco;

Considerando que o substitutivo a tal projeto, apresentado pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, Deputado Roberto Policarpo Fagundes (PT-DF), contempla o texto constitucional e regula a aposentadoria abrangendo todos os servidores públicos expostos a risco em suas funções, incluindo os guardas municipais neste benefício,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar 330/2006, que dispõe sobre a aposentadoria especial de Guarda Municipal, na forma do substitutivo apresentado pelo Relator, Deputado Federal Roberto Policarpo Fagundes (PT-DF), dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara Federal, extensivamente aos líderes de bancada.

Sala das Sessões, 03/09/2013

PAULO MALERBA



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

Of. PR/DL 422/2013

Em 10 de setembro de 2013

Exm.º Sr.

**Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES**

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 61, de autoria do Vereador Paulo Malerba, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI  
Presidente